

O Prefeito do Município de Lajedinho – Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, bem como o previsto na Lei Municipal nº 266 de 19 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e alterações posteriores, na Lei Municipal nº 57 de 15 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lajedinho e na Lei Municipal nº 147 de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Lajedinho, estabelece normas de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências, torna pública a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), consoante normas contidas neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pelo Instituto Sagaz.
- 1.2. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, todas de responsabilidade do Instituto Sagaz:
  - a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- 1.3. O Cronograma do Processo é parte integrante deste Edital.
- 1.4. A especificação dos cargos consta no quadro do item 2 deste Edital, tratando de códigos de inscrição, denominação dos cargos, escolaridade mínima e outras exigências, jornada de trabalho, vencimentos dos cargos e valor da taxa de inscrição.
- 1.5. Todas as etapas presenciais serão realizadas no município de Lajedinho/BA. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em cidades próximas, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais.
- 1.6. Os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora local.

## 2. DOS CARGOS

- 2.1. Os cargos, as vagas, a remuneração, a jornada semanal de trabalho, os pré-requisitos e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos no quadro a seguir:

CÓD	CARGOS	VAGAS			REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	TAXA
		AP	PcD	TOTAL				
1	Auxiliar de Consultório Odontológico	1	*	1	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$ 1.412,00	R\$ 40,00
2	Auxiliar de Serviços Gerais	1	*	1	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$ 1.412,00	R\$ 40,00
3	Eletricista	-	*	CR	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$ 1.412,00	R\$ 40,00
4	Motorista	*	*	CR	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$ 1.412,00	R\$ 40,00
5	Operador de Máquinas	*	*	CR	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$ 1.412,00	R\$ 40,00
6	Auxiliar de Enfermagem	1	*	1	Ensino Médio	40h	R\$ 1.412,00	R\$ 60,00

7	Agente Comunitário de Saúde (Áreas 05, 07 e 12)	1	*	1	Ensino Médio	40h	R\$ 2.824,00	R\$ 60,00
8	Professor auxiliar	*	*	CR	ensino superior completo (licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior)	20h	R\$ 2.290,28	R\$ 80,00
9	Professor de ensino fundamental I	*	*	CR	ensino superior completo (licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior)	20h	R\$ 2.290,28	R\$ 80,00
10	Psicopedagogo	*	*	CR	ensino superior completo + especialização (curso de graduação em Psicologia ou Pedagogia ou Licenciatura Plena e pós-graduação lato sensu - especialização - em Psicopedagogia).	20h	R\$ 2.290,28	R\$ 80,00
11	Analista Administrativo	1	*	1	ensino superior completo em qualquer área de formação	40h	R\$ 3.330,00	R\$ 80,00
12	Assistente Social	*	*	CR	ensino superior completo	30h	R\$ 3.330,00	R\$ 80,00
13	Cirurgião Dentista	*	*	CR	ensino superior completo	30h	R\$ 4.330,00	R\$ 80,00
14	Enfermeiro	*	*	CR	ensino superior completo	40h	R\$ 3.330,00	R\$ 80,00
15	Farmacêutico	*	*	CR	ensino superior completo	40h	R\$ 3.330,00	R\$ 80,00
16	Médico	*	*	CR	ensino superior completo	40h	R\$ 14.800,00	R\$ 80,00
17	Nutricionista	*	*	CR	ensino superior completo	40h	R\$ 3.330,00	R\$ 80,00
18	Psicólogo	*	*	CR	ensino superior completo	40h	R\$ 3.330,00	R\$ 80,00

AP – Ampla Concorrência / PcD - Pessoas com Deficiência / \*Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação.

**2.2.** O candidato poderá se inscrever e realizar a prova para mais de um cargo, desde que aplicadas em turnos distintos.

**2.3.** Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, por turno de aplicação, independentemente do cargo/área de graduação/especialidade escolhido, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital e seus anexos que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 Serão permitidas apenas inscrições online;
- 3.3 Para realização da inscrição o candidato deverá acessar o site [www.institutosagaz.com.br](http://www.institutosagaz.com.br) no período de inscrição estabelecido no cronograma do processo e seguir os seguintes procedimentos:
- Clicar na aba “Concursos/Processos”;
  - Localizar o Edital desejado;
  - Clicar em “INSCRIÇÃO ONLINE”;
  - Inserir o CPF;
  - Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;
  - Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;
  - Gerar e imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento.
- 3.4 O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boletobancário.
- 3.5 **Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, PIX, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.**
- 3.6 Não serão aceitos como comprovante de pagamento agendamento de pagamentos. Não nos responsabilizamos por agendamentos de pagamentos não compensados.
- 3.7 As inscrições ou pagamentos que não forem identificados por erro do candidato na informação dos dados do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso.
- 3.8 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 3.9 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 3.10 Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 3.11 O INSTITUTO SAGAZ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.
- 3.12 Após o fim do prazo de inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção da função/especialidade em hipótese alguma.
- 3.13 O candidato é responsável pela inserção e conferência de seus dados pessoais, especialmente nome, número dos documentos de identificação e data de nascimento.

### 4. PARA SOLICITAR ISENÇÃO DE TAXA

- 4.1. Poderá solicitar isenção de taxa de inscrição o candidato que:
- 4.2. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.593/2008 ou amparado pelos termos da lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005.
- 4.3. **A isenção deverá ser solicitada**, o período informado no cronograma do processo, o candidato deve optar pela solicitação de isenção de taxa de inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema e preencher corretamente os respectivos campos com o envio das seguintes documentações:
- Para Hipossuficiente:** o candidato deverá enviar, via upload, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física

(CPF), documento de identidade oficial com foto e a imagem legível de certidão ou declaração equivalente que comprove a inscrição no CadÚnico ***expedida no presente ano pelo órgão competente***.

- 4.4. Os arquivos que contenham as imagens dos documentos devem ser anexados em formato JPG ou PDF. NÃO há necessidade de envio de documentação através dos correios.
- 4.5. O candidato que não enviar a documentação, a que se refere o subitem 4.3 ou que enviar a documentação incompleta, fora do prazo, terá sua solicitação indeferida.
- 4.6. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 4.3 deste edital.
- 4.7. Caso seja solicitado pelo **Instituto Sagaz**, o candidato deverá enviar a referida declaração por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 4.8. O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **Instituto Sagaz** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 4.9. Após a conclusão da solicitação não será permitida, em hipótese alguma, a troca ou alteração.
- 4.10. O **Instituto Sagaz**, consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.11. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do **artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979**.
- 4.12. **Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de taxa estará sujeito a:**
- Cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Simplificado, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
  - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
  - Declaração de nulidade do ato de nomeação/contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 4.13. **Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:**
- Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - Fraudar e/ou falsificar documentação;
  - Nis desatualizado;
  - Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.
- 4.14. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 4.15. Cada solicitação de isenção de taxa será analisada e julgada, pelo **Instituto Sagaz**.
- 4.16. O **Instituto Sagaz** divulgará, no endereço eletrônico [www.institutosagaz.com.br](http://www.institutosagaz.com.br), a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição, será de acordo com o cronograma do processo
- 4.17. Do resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição caberá recurso, conforme estabelecido no item 09 deste edital.
- 4.18. Após o envio da documentação comprobatória no prazo e na forma estabelecidos no subitem 4.3 deste edital, não será permitida a complementação de outros documentos.
- 4.19. Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição, o **Instituto Sagaz** divulgará, no endereço eletrônico [www.institutosagaz.com.br](http://www.institutosagaz.com.br), a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, será de acordo com o cronograma do processo.
- 4.20. O deferimento do requerimento de isenção da taxa da inscrição não representa a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, mas apenas a garantia da concessão do benefício.
- 4.21. Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, faz-se necessário que o candidato se inscreva na forma e prazo estabelecidos no item 3 deste edital.

**4.22. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, na forma e prazo estabelecidos no item 3 deste edital, deverá imprimir o boleto bancário e realizar o pagamento integral até o prazo informado no cronograma.**

## **5. DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

### **5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá:**

- a) Solicitar no ato da inscrição, o Atendimento Especial, especificando-a no Formulário de Inscrição.
  - b) Para tanto, o candidato deverá enviar, via upload, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identidade oficial com foto; e a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
- 5.2.** A solicitação de Atendimento Especial, deverá ser realizada no ato da inscrição junto com o envio, via upload, da documentação comprobatória citada no subitem anterior.
- 5.3.** O candidato que não enviar a documentação, a que se refere o subitem 5.1 ou que enviar a documentação incompleta, fora do prazo, terá sua solicitação indeferida.
- 5.4.** Caso os recursos especiais necessitados pelo candidato para a realização da prova do Processo Seletivo Simplificado, não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo "outros" e, em seguida, descrever o(s) recurso(s) necessário(s).
- 5.5.** Caso o recurso especial necessitado pelo candidato para a realização de prova seja apenas cadeira para canhoto, deverá ser enviado, na forma definida na alínea "b" do item 5.1 deste edital, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade oficial com foto.
- 5.6.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da(s) prova(s) deverá, além de cumprir as formalidades da alínea "b" do item 5.1 deste edital, apresentar, em seu laudo médico, parecer que justifique a necessidade de tempo adicional emitida por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o artigo 4, § 2º, do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.
- 5.7.** O candidato que não apresentar o laudo médico com parecer que justifique a concessão do tempo adicional terá a solicitação indeferida.

### **A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova do Processo Seletivo Simplificado**

- a) Solicitar no ato da inscrição, o Atendimento Especial, especificando-a no Formulário de Inscrição.
  - b) Para tanto, a candidata deverá enviar, via upload, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identidade oficial com foto e a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida de publicação deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).
- 5.8.** A candidata deverá levar, no dia de realização da respectiva fase, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da respectiva fase.
- 5.9.** O Instituto Sagaz não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 5.10.** O acompanhante somente terá acesso ao local da prova até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactente em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação da prova.
- 5.11.** O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização da prova do Processo Seletivo Simplificado, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente

previsto/permitido neste edital, nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no formulário de inscrição, deverá assinalar o campo “outros”, descrever a necessidade correspondente e apresentar laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado, na forma estabelecida no subitem 5.1 e suas alíneas bem como o prazo estabelecido no cronograma.

- 5.12. O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida ou que enviar a documentação incompleta ou ilegível não terá a solicitação de atendimento especial deferida.
- 5.13. A solicitação realizada após o período estabelecido na alínea “b” do subitem 5.1 deste edital será indeferida.
- 5.14. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação comprobatória.
- 5.15. Caso seja solicitado pelo Instituto Sagaz, o candidato deverá enviar a referida documentação comprobatória por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 5.16. O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **Instituto Sagaz** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 5.17. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via correio eletrônico, via fax e/ou via requerimento administrativo.
- 5.18. Os recursos especiais solicitados pelo candidato deverão ser justificados. Serão indeferidos os recursos solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico e os recursos que estejam descritos no laudo médico apresentado, mas que não foram solicitados pelo candidato no ato da inscrição.
- 5.19. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida.
- 5.20. Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação da prova, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.
- 5.21. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.22. O **Instituto Sagaz** divulgará, no endereço eletrônico [www.institutosagaz.com.br](http://www.institutosagaz.com.br), a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial, no **período informado no cronograma do processo**.
- 5.23. Do resultado preliminar das solicitações de atendimento especial caberá recurso, conforme estabelecido no item 10 deste edital.
- 5.24. Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial, o **Instituto Sagaz** divulgará, no endereço eletrônico [www.institutosagaz.com.br](http://www.institutosagaz.com.br), a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, no **período constante no cronograma do processo**.
- 5.25. A inobservância do disposto no item 5 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito da solicitação de atendimento especial.

## 6. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.1. Serão aplicadas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição:

<b>TABELA I – PROVAS OBJETIVAS – PARA O NÍVEL FUNDAMENTAL</b>			
<b>Conhecimentos</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Pontos por Questão (peso)</b>	<b>Mínimo de Acertos</b>
LÍNGUA PORTUGUESA	10	4	<b>30% (desde que não obtenha nota 0(zero) em nenhuma disciplina)</b>
RACIOCÍNIO LOGICO MATEMÁTICO	05	2	
CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES / DADOS DO MUNICÍPIO	05	2	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	4	
<b>Total de Questões</b>	<b>30 questões</b>		
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>100 pontos</b>		

<b>TABELA II – PROVAS OBJETIVAS – PARA O NÍVEL MÉDIO</b>			
<b>Conhecimentos</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Pontos por Questão (peso)</b>	<b>Mínimo de Acertos</b>
LÍNGUA PORTUGUESA	10	4	<b>50% (desde que não obtenha nota 0(zero) em nenhuma disciplina)</b>
RACIOCÍNIO LOGICO MATEMÁTICO	05	2	
CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES / DADOS DO MUNICÍPIO	10	2	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	3	
<b>Total de Questões</b>	<b>40 questões</b>		
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>100 pontos</b>		

<b>TABELA II- PROVAS OBJETIVAS – PARA O NÍVEL SUPERIOR</b>			
<b>Conhecimentos</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Pontos por Questão (peso)</b>	<b>Mínimo de Acertos</b>
LÍNGUA PORTUGUESA	10	3	<b>50% (desde que não obtenha nota 0(zero) em nenhuma disciplina)</b>
RACIOCÍNIO LOGICO MATEMÁTICO	10	1	
CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES / DADOS DO MUNICÍPIO	10	2	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	2	
<b>Total de Questões</b>	<b>50 questões</b>		
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>100 pontos</b>		

6.2. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 30 (trinta) questões para os cargos de nível fundamental e 40 (quarenta) questões de nível médio e 50 (cinquenta) questões de nível superior, equivalentes a 100 (cem) pontos, distribuídos conforme apresentado nas tabelas I, II e III do item 6.1

6.3. As provas terão 05 (cinco) opções (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

6.4. **Na realização das provas objetivas, serão observadas as seguintes regras:**

- a) O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. **O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato**, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- b) Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
- c) Não deverá ser feita nenhuma marcação fora do campo reservado às respostas, inclusive quanto aos campos de inscrição e código do cargo, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- d) Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- e) Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.
- f) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**6.5.** Na prova objetiva de múltipla escolha, será atribuída nota **0 (zero)**:

- a) à(s) questão(ões) da prova cujo a Folha de Respostas contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b) à(s) questão(ões) da prova cujo a Folha de Respostas contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) à(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) na Folha de Respostas;
- d) à(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo a Folha de Respostas for preenchida fora das especificações contidas na mesma ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas, feita em material transparente, de cor diferente de **PRETA OU AZUL**, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto.

## **7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

- 7.1** As provas serão aplicadas no período estabelecido no cronograma do processo, preferencialmente na cidade de Lajedinho/BA, podendo, em razão do número de inscritos, serem aplicadas em outras cidades.
- 7.2** O endereço do local em que o candidato fará suas provas constará do Cartão de Inscrição, que será divulgado na internet, no endereço eletrônico [www.institutosagaz.com.br](http://www.institutosagaz.com.br), a partir da data indicada no cronograma do processo. Caberá ao candidato se informar sobre o local de suas provas.
- 7.3** As provas terão duração de **4 (quatro) horas**, estando incluído nesse tempo o preenchimento da Folha de Respostas.
- 7.4** O ingresso do candidato ao prédio onde fará suas provas será permitido somente até o horário do fechamento dos portões.
- 7.5** O candidato deverá acompanhar as informações e retificações do Edital deste processo no endereço eletrônico [www.institutosagaz.com.br](http://www.institutosagaz.com.br)
- 7.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local determinado para realizar suas provas e o comparecimento no horário estabelecido.
- 7.7** Recomenda-se ao candidato que esteja presente no local das provas 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário marcado para o fechamento dos portões.
- 7.8** O candidato não poderá realizar provas fora do local indicado pelo Instituto Sagaz.
- 7.9** O candidato fará as provas em prédio, sala e carteira indicados pelo Instituto Sagaz, por intermédio de seus Coordenadores e/ou Fiscais.



**7.10 DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO** – Para acesso ao prédio e à sala nos quais se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) original e em perfeitas condições.

**7.11** SERÃO ACEITOS, para identificação, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade,
- b) Carteira de Trabalho,
- c) Passaporte,
- d) Carteira de Reservista (com foto),
- e) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (CRC, CRA, COREN, OAB, etc.),
- f) Carteira de Motorista (modelo com foto).

**7.12** NÃO SERÃO ACEITOS como documentos de identificação:

- a) Certidões de Nascimento ou de Casamento,
- b) Títulos Eleitorais,
- c) Documentos Digitais,
- d) Carteira Nacional de Habilitação Digital (modelo eletrônico),
- e) Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto),
- f) Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- g) Incluindo, também, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**7.13** No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência impresso, expedido há, no máximo, 30 dias, por órgão policial.

**7.14** Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida ou não cumprir a norma estabelecida para identificação, conforme subitens 7.11 e 7.13. O candidato que não atender às exigências do Edital será eliminado do concurso.

**7.15** **A Prova Objetiva de múltipla escolha será realizada na data prevista, constante no cronograma do concurso, nos seguintes horários:**

- a) TURNO MATUTINO das 08h00min às 12h00min (horário local),
- b) TURNO VESPERTINO das 14h00min às 18h00min (horário local).

**7.16OS PORTÕES DO LOCAL DE PROVA SERÃO ABERTOS IMPRETERIVELMENTE nos seguintes horários:**

- a) TURNO MATUTINO das 06h50min (horário local),
- b) TURNO VESPERTINO das 12h50min (horário local).

**7.17OS PORTÕES DO LOCAL DE PROVA SERÃO FECHADOS IMPRETERIVELMENTE nos seguintes horários:**

- a) TURNO MATUTINO das 07h40min (horário local),
- b) TURNO VESPERTINO das 13h40min (horário local).

**7.18** A ida ao banheiro, após o início das provas, será permitida desde que acompanhada pelo fiscal, sob pena de eliminação do certame e após procedimentos de identificação realizados na sala de provas, requer nova identificação no retorno do candidato.

**7.19** Não será permitido ao candidato fumar ou portar carteira de cigarros nas dependências do local de provas.

**7.20** **O candidato deverá levar caneta esferográfica comum, de tinta azul ou preta (tubo transparente) para preencher a Folha de Respostas. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada, por medida de segurança do concurso.**

**7.21** Não será permitido, durante a realização das provas: consulta de qualquer tipo, uso ou porte de relógio, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), borracha, lápis, lapiseira, grafite, marca-texto, uso ou porte de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como:

máquina de calcular, notebook, pen-drive, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fone de ouvido etc.).

**7.22** Com observância do disposto no subitem 7.21 deste Edital, fica estabelecido que, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais, antes do início das Provas, o candidato deverá identificá-los e colocá-los no local indicado pela equipe de fiscalização, sendo que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após a sua saída do Prédio.

**7.23** O candidato que estiver portando, durante a realização de sua prova, mesmo que desligados, telefone celular, ou quaisquer outros equipamentos mencionados no subitem 7.21, ou similares, ou se for flagrado em tentativa de cola, será eliminado do concurso.

**7.24** Será eliminado o candidato que não mantiver aparelhos eletrônicos ou quaisquer dos itens citados no subitem 7.21 dentro do envelope/embalagem porta objetos desde o ingresso na sala de provas até a sua saída definitiva. Se o aparelho eletrônico, ainda que dentro do envelope/embalagem porta objetos, emitir qualquer sinal sonoro, como toque ou alarme, o candidato será eliminado do concurso.

**7.25** Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, de livros, de impressos etc.

**7.26** Como forma de garantir a lisura do concurso, é reservado ao INSTITUTO SAGAZ, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metal, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.

**7.27** As provas serão iniciadas conforme o horário estabelecido no cronograma do concurso deste Edital.

**7.28** O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será eliminado do concurso.

**7.29** Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e o INSTITUTO SAGAZ não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.

**7.30** Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo).

**7.31** **O candidato somente poderá deixar o prédio após decorridas 1:30 (uma hora e trinta minutos) do início dessas provas e poderá levar consigo o caderno de prova quando decorrer 3h (três horas) do início desta.**

**7.32** Em cada sala, os dois últimos candidatos a terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo e deverão assinar a Ata de Aplicação de Provas.

**7.33** O candidato deverá transcrever as respostas das Provas de Múltipla Escolha para a Folha de Respostas, que deverá ser assinada no local indicado. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção das Provas de Múltipla Escolha, e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria Folha de Respostas.

**7.34** O candidato que fizer essas provas e deixar de assinar a Folha de Respostas no local indicado será eliminado do concurso.

**7.35** A Folha de Respostas será personalizada e não será substituída, em nenhuma hipótese, por motivo de rasuras ou de marcações incorretas.

**7.36** O candidato que não entregar a Folha de Respostas ao término de suas Provas será eliminado do concurso.

**7.37** Será eliminado deste concurso o candidato que, sem a devida autorização do INSTITUTO SAGAZ, deixar o local de provas durante a realização das Provas.

**7.38** O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar, em hipótese alguma.

**7.39** Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.

**7.40** O candidato que fizer uso de medicamento deverá trazê-lo consigo.

**7.41** À candidata lactante, fica resguardado o direito de amamentar, no horário de aplicação das provas, em local indicado pela coordenação do concurso, ficando vedada a comunicação com o(a) acompanhante do bebê.

**7.42** O INSTITUTO SAGAZ não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. O acompanhante adulto

será o responsável pela guarda da criança, ficará em sala reservada indicada pela coordenação e deverá estar presente no prédio antes do horário de fechamento do portão.

**7.43 Na ocorrência de alguma irregularidade, tentativa ou comprovação de fraude, o candidato será, a qualquer tempo, eliminado do concurso e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.**

**7.44** O Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha será divulgado na internet, no endereço [www.institutosagaz.com.br](http://www.institutosagaz.com.br), até o dia seguinte da aplicação dessas provas.

## 8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- 8.1 A nota final dos candidatos será o resultado da soma das notas de todas as provas respectivas de cada cargo, obedecendo os critérios de classificação.
- 8.2 Somente será considerado classificado, o candidato que, na prova objetiva, concomitantemente:
  - a) alcançar a pontuação mínima geral, conforme indicado no item 6.1;
- 8.3 **Será considerado desclassificado e eliminado do certame o candidato que atinja pontuação total igual ou superior a pontuação mínima geral exigida e obtenha nota ZERO em alguma disciplina.**
- 8.4 Para a aprovação, os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, sendo considerado o número de vagas existentes, obedecendo o estabelecido no quadro do item 2.1.e considerando os critérios de classificação estabelecido neste edital.
- 8.5 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.
- 8.6 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos, **SERÃO CRITÉRIOS DE DESEMPATE** os seguintes critérios:
  - a) dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos específicos da área;
  - c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
  - d) tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
  - e) Tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e o término das inscrições.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1 **É admitido recurso contra a (o):**
  - a) Decisão que indeferir a isenção da taxa de inscrição;
  - b) Decisão que indeferir pedido de realização de prova em condições especiais;
  - c) Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas;
  - d) Gabarito preliminar e questão da prova objetiva de múltipla escolha;
  - e) Resultado preliminar da prova objetiva.
- 9.2 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico [www.institutosagaz.com.br](http://www.institutosagaz.com.br)
- 9.3 Para interposição de recursos o candidato deverá acessar a Área do Candidato no endereço eletrônico [www.institutosagaz.com.br](http://www.institutosagaz.com.br), preencher o formulário próprio disponibilizado para este, e caso queira anexar arquivo poderá realizá-lo em espaço próprio seguindo as instruções contidas no referido endereço eletrônico, **até as 16h, horário local, na data final definida no cronograma.**
- 9.4 O anexo do recurso, deverá estar legível de forma que seja possível a sua leitura.
- 9.5 No caso de recurso contra o gabarito e questões da prova objetiva:

- 9.6 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos, com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
- 9.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 9.8 **Na hipótese de a análise do recurso resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.**
- 9.9 Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 9.10 **Não** serão apreciados os recursos que forem apresentados:
- Em desacordo com as especificações contidas neste item;
  - Fora do prazo estabelecido;
  - Sem fundamentação lógica e consistente;
  - Com argumentação idêntica a outros recursos;
  - Com teor que desrespeite a banca examinadora;
  - Contra terceiros;
  - Indicando questão incompatível com o argumento do pleito.
- 9.11 As decisões dos recursos **deferidos** serão publicadas no endereço eletrônico [www.institutosagaz.com.br](http://www.institutosagaz.com.br) procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de classificação.
- 9.12 Caso haja procedência de recurso interposto para o resultado da prova objetiva, poderá eventualmente haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 9.13 **A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível**, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 9.14 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Lajedinho/BA convocará os candidatos habilitados, através de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, conforme distribuição de vagas dispostas neste Edital, por ordem de classificação final, em ordem decrescente e por Função Temporária.
- 10.2 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
- 10.3 O candidato selecionado através deste Edital terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a convocação para apresentar a documentação solicitada e se decidir pela ocupação do cargo;
- 10.4 Findo o prazo fixado acima, o não comparecimento do candidato ensejará a convocação do próximo candidato selecionado.
- 10.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
- 10.6 Por ocasião da convocação serão exigidos dos candidatos para contratação os originais e respectivas fotocópias, para autenticação, dos seguintes documentos:
- Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para os cargos de Nível Superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com o respectivo histórico escolar. Observando que os títulos obtidos no exterior devem ser revalidados no Brasil, se for o caso;
  - Certificado de conclusão do ensino médio e/ou técnico, com o respectivo histórico escolar, para os cargos de Nível Médio;
  - Certificado de conclusão do ensino fundamental II, com o respectivo histórico escolar, para os cargos de Nível de apoio;

- d) Carteira do órgão de classe (se exigido no Edital);
- e) Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente e comprovante de quitação de anuidade vigente para as profissões regulamentadas;
- f) Carteira de identidade – exclusivamente o RG (dentro do prazo de validade de 10 anos, desde a data de admissão);
- g) CPF;
- h) Certidão de nascimento, de casamento ou averbação de divórcio;
- i) Título de eleitor;
- j) Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil) - (não será aceito contra-cheque como comprovante OU Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que conste o número do PIS);
- k) Certificado de reservista para os homens;
- l) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- m) Comprovante de Vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- n) CPF dos dependentes, para inclusão como dependente do Imposto de Renda;
- o) 01 (uma) foto 3x4;
- p) Comprovação de residência atual;
- q) 01 via do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado (não é necessário comprovação);
- r) Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho do outro vínculo (caso tenha acumulação legal de cargos públicos), emitido pelo setor de Recursos Humanos do órgão onde atua;
- s) Ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- t) Número da Agência e Conta Corrente no Banco do Brasil, com comprovante, caso possua;
- u) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

#### 10.7 CERTIDÕES A ENTREGAR:

- a) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pelas justiças;
- b) Estadual: [www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar\\_atestado.asp](http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp)
- c) Federal: [www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/)
- d) Militar: [www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa](http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa)
- e) Crime Eleitoral: [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
- f) Improbidade Administrativa: [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- g) Quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral ou emitida através do site: [www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)

#### 10.8 Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações e formulários fornecidos pela Prefeitura Municipal de Lajedinho/BA, tais como:

- I. Ficha cadastral para admissão;
- II. Termo de compromisso de servir;
- III. Declaração de (não) acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- IV. Declaração de relação de parentesco;
- V. Declaração de bens;
- VI. Declaração de que:
- VII. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- VIII. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

- IX. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
  - X. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
  - XI. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
  - XII. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
  - XIII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
  - XIV. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
  - XV. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
- 10.9** Atestado de Saúde Ocupacional Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.
- 10.10** Quaisquer outros documentos complementares, que se façam necessários à época da convocação.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1** O ato de inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 11.2** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata. Sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.
- 11.3** A Prefeitura de Lajedinho/BA e o Instituto Sagaz não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:
- a) Endereço não atualizado;
  - b) Endereço de difícil acesso;
  - c) Correspondência devolvida pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - d) Correspondência recebida por terceiros.
- 11.4** Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 11.5** Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
  - c) Não apresentar o documento que bem o identifique;
  - d) Ausentar-se da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - e) Ausentar-se do local antes de decorrida meia hora após o início das provas;
  - f) Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos,

sem autorização;

- g) Desobedecer qualquer das regras estabelecidas neste Edital ou nos demais Editais a serem divulgados;
- h) Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- i) A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do Concurso Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

**11.6** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura de Lajedinho/BA e o Instituto Sagaz, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

**11.7** Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela Organização do Concurso Público, sem prévia comunicação.

**11.8** O candidato que precisar de comprovante de comparecimento, deverá solicitar à Coordenação do Concurso Público no dia da Prova.

**11.9** Não serão fornecidas informações sobre documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao que se refere o artigo 31 da Lei nº 12.527/2011.

**11.10** A fraude ou a tentativa de fraude a quaisquer das normas estipuladas neste Edital acarretará a eliminação sumária do candidato do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**11.11** O resultado final do Concurso Público será homologado pela Superintendente e publicado na imprensa oficial e/ou jornal de grande circulação e no endereço eletrônico [www.institutosagaz.com.br](http://www.institutosagaz.com.br)

**11.12** **Integram este Edital os seguintes anexos:**

- a) ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
- b) ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DO CARGO;
- c) ANEXO III – CRONOGRAMA.

**11.13** O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lajedinho/BA, 08 de fevereiro de 2024.

---

Antônio Mario Lima Silva  
Prefeito Municipal  
Prefeitura de Lajedinho/BA

## ANEXO I- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CONHECIMENTOS GERAIS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Plural dos substantivos e adjetivos. Adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, artigo e substantivo. Divisão silábica. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Conjugação de verbos. Vocabulário.

#### RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Operações básicas da matemática. Frações. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Juros simples. Equação de 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume e ângulo Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. TÓPICOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE DIREITO ADMINISTRATIVO / DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJEDINHO / DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS / NOÇÕES DE RELAÇÕES HUMANAS, IGUALDADE RACIAL E GÊNERO/ E DADOS DO MUNICÍPIO DE LAJEDINHO: Organização do Estado e da Administração Pública. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. Experiências de reformas administrativas. O processo de modernização da Administração Pública. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão: a nova gestão pública. Qualidade na Administração Pública. Novas tecnologias gerenciais e organizacionais e sua aplicação na Administração Pública. Conceito e fontes do Direito Administrativo. Regime jurídico administrativo. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e Descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Atos da Administração Pública e fatos administrativos. Constituição Federal: Capítulo VII – Da Administração Pública. Lei Municipal nº 57 de 15 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lajedinho, Lei nº 147 de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Lajedinho, estabelece normas de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências e Lei nº 214 de 28 de janeiro de 2015, que Institui o Novo Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público Municipal de Lajedinho e dá outras providências. Ética, moral, princípios e valores no serviço público. Crimes resultantes de preconceitos por raça, cor, mulheres, etc. Lei federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Lei federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor) e Lei federal nº 9.459, de 13 de maio de 1997 (Tipificação dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor). Decreto federal nº 65.810, de 08 de dezembro de 1969 (Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial). Decreto federal nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 (Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher). Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Comportamento no trabalho. Noções Básicas de Relações Humanas. O município de Lajedinho: localização, emancipação, população, principais produtos agrícolas; atividades econômicas.



## CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Fonética e fonologia. Cargo das classes de palavras. Sintaxe. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Coesão e coerência. Elementos de comunicação. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Estrutura e formação de palavras.

### RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Operações elementares com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Múltiplos e divisores. Equações do primeiro e segundo grau e sistemas de equações do primeiro grau. Razão e proporção: regra de três simples, composta, regra de sociedade, divisão em partes proporcionais. Porcentagens e juros simples. Geometria plana e espacial. Lógica sentencial: proporções, argumentação, equivalências e negações. Quantificadores e diagramas lógicos. Lógica organizacional e ordenação.

### CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. TÓPICOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE DIREITO ADMINISTRATIVO / DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJEDINHO / DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS / NOÇÕES DE RELAÇÕES HUMANAS, IGUALDADE RACIAL E GÊNERO/ E DADOS DO MUNICÍPIO DE LAJEDINHO: Organização do Estado e da Administração Pública. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. Experiências de reformas administrativas. O processo de modernização da Administração Pública. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão: a nova gestão pública. Qualidade na Administração Pública. Novas tecnologias gerenciais e organizacionais e sua aplicação na Administração Pública. Conceito e fontes do Direito Administrativo. Regime jurídico administrativo. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e Descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Atos da Administração Pública e fatos administrativos. Constituição Federal: Capítulo VII – Da Administração Pública. Lei Municipal nº 57 de 15 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lajedinho, Lei nº 147 de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Lajedinho, estabelece normas de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências e Lei nº 214 de 28 de janeiro de 2015, que Institui o Novo Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público Municipal de Lajedinho e dá outras providências. Ética, moral, princípios e valores no serviço público. Crimes resultantes de preconceitos por raça, cor, mulheres, etc. Lei federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Lei federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor) e Lei federal nº 9.459, de 13 de maio de 1997 (Tipificação dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor). Decreto federal nº 65.810, de 08 de dezembro de 1969 (Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial). Decreto federal nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 (Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher). Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Comportamento no trabalho. Noções Básicas de Relações Humanas. O município de Lajedinho: localização, emancipação, população, principais produtos agrícolas; atividades econômicas.

## CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE SUPERIOR

### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Fonética e fonologia. Cargo das classes de palavras. Sintaxe. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Coesão e coerência. Elementos de comunicação. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Estrutura e formação de palavras.

### RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Operações elementares com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Múltiplos e divisores. Equações do primeiro e segundo grau e sistemas de equações do primeiro grau. Razão e proporção: regra de três simples, composta, regra de sociedade, divisão em partes proporcionais. Porcentagens e juros simples. Geometria plana e espacial. Lógica sentencial: proporções, argumentação, equivalências e negações. Quantificadores e diagramas lógicos. Lógica organizacional e ordenação.

### CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. TÓPICOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE DIREITO ADMINISTRATIVO / DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJEDINHO / DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS / NOÇÕES DE RELAÇÕES HUMANAS, IGUALDADE RACIAL E GÊNERO/ E DADOS DO MUNICÍPIO DE LAJEDINHO: Organização do Estado e da Administração Pública. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. Experiências de reformas administrativas. O processo de modernização da Administração Pública. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão: a nova gestão pública. Qualidade na Administração Pública. Novas tecnologias gerenciais e organizacionais e sua aplicação na Administração Pública. Conceito e fontes do Direito Administrativo. Regime jurídico administrativo. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e Descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Atos da Administração Pública e fatos administrativos. Constituição Federal: Capítulo VII – Da Administração Pública. Lei Municipal nº 57 de 15 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lajedinho, Lei nº 147 de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Lajedinho, estabelece normas de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências e Lei nº 214 de 28 de janeiro de 2015, que Institui o Novo Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público Municipal de Lajedinho e dá outras providências. Ética, moral, princípios e valores no serviço público. Crimes resultantes de preconceitos por raça, cor, mulheres, etc. Lei federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Lei federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor) e Lei federal nº 9.459, de 13 de maio de 1997 (Tipificação dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor). Decreto federal nº 65.810, de 08 de dezembro de 1969 (Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial). Decreto federal nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 (Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher). Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Comportamento no trabalho. Noções Básicas de Relações Humanas. O município de Lajedinho: localização, emancipação, população, principais produtos agrícolas; atividades econômicas.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL FUNDAMENTAL

### SEQ. 01 Auxiliar de Consultório Odontológico

Higiene dentária. Técnicas auxiliares de odontologia. Preparação do paciente. Instrumentação. Manipulação de materiais e equipamentos. Preparo e isolamento do campo preparatório. Seleção de moldeiras e confecção de modelos. Revelação e montagem de radiografias. Conservação e manutenção dos equipamentos. Noções básicas de controle de infecções: micro-organismos, infecções cruzadas, assepsia e antissepsia. Desinfecção e esterilização. Noções de anatomia oral. Clínica ampliada, projeto terapêutico e trabalho em equipe. Odontologia preventiva. Equipamentos e Instrumentos Odontológicos. Noções gerais sobre o dente. Materiais restauradores. Noções de primeiros socorros. Placa Bacteriana – métodos e controle. Atendimentos a pacientes e ao telefone. Anotações gerais e agenda. Lei 11.889/2008 – Regulamenta a profissão de Auxiliar em saúde bucal. Lei nº 11.350/2006; Portaria nº 1.886/1997; Atribuições do emprego de ACD; Educação em saúde em odontologia; Anatomia dentária; Processo de erupção dos dentes; Registro odontológico; Patologias odontológicas que são problemas de saúde pública, e modos de prevenção; Biossegurança em odontologia; Materiais dentários; Instrumental odontológico; Equipamento odontológico; Odontologia a quatro mãos; Prevenção em odontologia; Anatomia dentária; Legislação. Manual do TSB e ASB: <https://www.crosp.org.br/uploads/folder/1fb37394ad91e8d5d7795d84473aa3da.pdf> Manual Técnico de Educação em Saúde Bucal: <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manualTecnicoEducacaoSaudeBucal.pdf>

### SEQ. 02 Auxiliar de Serviços Gerais

Noções básicas sobre realização de procedimentos nos serviços de limpeza, Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Comportamento no local de trabalho.

### SEQ. 03 Eletricista

Instalações e manutenção predial de circuitos elétricos. Instalação e manutenção de disjuntores termomagnéticos de baixa tensão. Levantamento e quantificação de materiais elétricos para instalação de quadro de energia elétrica, tomada elétrica, interruptores, tubulações e de condutores elétricos. Identificação, uso e conservação de ferramentas utilizadas para instalações elétricas. Montagem e instalação de dispositivos de comando de iluminação e sinalização, interruptores paralelos, interruptor de minutaria, interruptor automático de presença, rele fotoelétrico, cigarras e campainhas. Fornecimento de energia elétrica, limites de fornecimento especificações de entradas de energia, consumidor individual e edifícios de usos coletivo. Instalação de motores monofásicos e trifásicos e seus respectivos esquemas de ligação para níveis de tensão elétrica 127 volts e 220 volts. Instalação de ventiladores de teto com controle de comando com duas rotações. Montagem e instalações de luminária fluorescente com reator de partida rápida para até 04 (quatro) lâmpadas. Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica. Confecção de instalações elétricas em prédios públicos. Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito e equipamentos. Normas de higiene: meio ambiente e CIPA. Primeiros socorros: papel do socorrista; parada cardiorrespiratória; entorses, luxações e fraturas; vertigens, desmaios e convulsões; choques elétricos; transporte de pessoas acidentadas. Outros conhecimentos correlatos para o desempenho da função.

#### **SEQ. 04 Motorista**

Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Sinalização horizontal, vertical, por apitos, gestos e semáforos. Noções básicas sobre complexo de trânsito. O homem: seu preparo técnico, psicológico e educacional como usuário da via. A Via: sua importância para a circulação veicular, seu uso pelo condutor e seu uso pelo pedestre. O Veículo: seu conhecimento como meio de comunicação e de transporte, seu uso e manutenção. O Código Nacional de Trânsito e seu regulamento. O comportamento do condutor na direção veicular. O comportamento do pedestre nas vias de circulação. A direção defensiva, sua importância para a segurança do trânsito. tipos de habilitação; O uso dos equipamentos obrigatórios e os acessórios de segurança. O comportamento específico do condutor no transporte de passageiros de cargas pesadas perigosas e socorros urgentes. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras.

#### **SEQ. 05 Operador de máquinas pesadas**

Motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira, trator agrícola, rolo compactador, motoniveladora, carregadeira, escavadeira hidráulica e outros tratores e reboques: diferenciação, operação, conhecimento das funções e principais peças. Normas Regulamentadoras aplicadas à operação de máquinas pesadas. NR-11. NR-12. Inspeção inicial, cuidados, ajustes necessários e práticas recomendáveis para a utilização de máquinas pesadas e equipamentos concernentes à função. Cuidados com pneus, rodas e sistema de esteiras. Sistema hidráulico de máquinas pesadas. Relações com o meio ambiente (Política Ambiental). Medidas de segurança na operação. Manutenção preventiva e corretiva das máquinas. Equipamentos de proteção individual (EPIs). Normas de Segurança do Trabalho. Noções de Primeiros Socorros.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL MÉDIO**

#### **SEQ. 06 Auxiliar de Enfermagem**

Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e nº 8.142/90. Noções básicas de epidemiologia: doenças de notificação compulsória Nacional, doenças de notificação compulsória no Estado da Bahia. Procedimentos técnicos relacionados com a satisfação das necessidades de conforto e segurança do paciente. Limpeza da unidade. Higiene do paciente. Massagem de conforto. Posições para exames. Transporte do paciente. Assistência ao paciente em fase terminal. Procedimentos técnicos no auxílio ao diagnóstico e tratamentos diversos. Sinais vitais. Coleta de materiais para exame. Medicação: cálculo, vias, diluição e dosagens. Insulinoterapia. Processo cicatricial e técnicas de curativos e bandagens. Crioterapia e termoterapia. Cuidados de enfermagem em procedimentos técnicos específicos. Drenagem postural e torácica. Nebulização. Inalação. Tapotagem. Oxigenoterapia. Aspiração de secreções. Sondagens. Manobras de ressuscitação cardiopulmonar. Conceito de assepsia e anti-sepsia. Esterilização: métodos físicos e químicos. Classificação das cirurgias segundo o potencial de contaminação. Controle e prevenção da infecção hospitalar. Assistência de enfermagem na unidade cirúrgica. Noções de farmacologia. Admissão, transferência, alta, óbito. Prontuário médico, anotações e registros. Verificação de sinais vitais: Temperatura, Pulso, Respiração, Pressão Arterial; IRA: Diagnóstico, Caracterização, Procedimento, Classificação; Assistência Materno Infantil; Esterilização; Cuidados Gerais no Pré e Pós-Operatório; Assistência Clínica e Obstétrica e cuidados gerais de enfermagem. Código de Ética do Profissional de Enfermagem. O trabalho em equipe.

### **SEQ. 07 Agente Comunitário de Saúde (Áreas 05, 07 e 12)**

Sistema Único de Saúde – SUS (definição, princípios, participação e controle social). Promoção, prevenção e proteção à saúde. Doenças causadas por falta de saneamento básico. Dengue, tuberculose, hepatite, febre tifoide, hanseníase, diarreia, escabiose, leptospirose, leishmaniose, sarampo, difteria, poliomielite, tétano, AIDS, sífilis. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família. Participação Social. Noções de primeiros socorros. Política Nacional de Atenção Básica (Portarias). Política Nacional de Promoção da Saúde. Fatores influentes no crescimento e desenvolvimento do corpo humano. A sexualidade e as doenças sexualmente transmissíveis. Educação Alimentar: os alimentos e a saúde, aleitamento materno Educação para a Saúde: o conceito de saúde, história natural das doenças, inter-relação homem ambiente-agente patogênico (parasitos, vírus e outros causadores de doenças humanas). Vigilância Epidemiológica. O trabalho em equipe.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR**

#### **SEQ. 08 Professor auxiliar**

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e alterações posteriores. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências - art 1º ao 18, 53 ao 69, 225 ao 258. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: diversidade e inclusão. Brasília: CNE, MEC/SECADI, 2013. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) Resolução CNE/CEB nº 4/10, de 13 de julho de 2010 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Portaria nº 826, de 7 de julho de 2017 - Dispõe sobre o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, suas ações, diretrizes gerais e a ação de formação no âmbito do Programa Novo Mais Educação - PNME. Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. A organização do tempo, espaços e ambientes na educação infantil. Atividade Lúdica no desenvolvimento infantil: jogos, interações e brincadeiras. Cuidar e Educar. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento.

#### **SEQ. 09 Professor de ensino fundamental I**

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e alterações posteriores. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências - art 1º ao 18, 53 ao 69, 225 ao 258. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: diversidade e inclusão. Brasília: CNE, MEC/SECADI, 2013. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) Resolução CNE/CEB nº 4/10, de 13 de julho de 2010 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Portaria nº 826, de 7 de julho de 2017 - Dispõe sobre o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, suas ações, diretrizes gerais e a ação de formação no âmbito do Programa Novo Mais Educação - PNME. Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. A organização do tempo, espaços e ambientes na educação infantil. Atividade Lúdica no desenvolvimento infantil: jogos, interações e brincadeiras. Cuidar e Educar. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento.

### SEQ. 10 Psicopedagogo

Conhecimentos Específicos – Psicopedagogo 1. Desenvolvimento da Psicopedagogia no Brasil: origens, atualidades e perspectivas. 2. Psicopedagogo: função, competências e habilidades para o trabalho na escola com alunos, professores e família num aspecto intra e interdisciplinar. 3. Métodos no processo de ensinar e aprender baseado nos princípios do desenvolvimento humano e da estimulação de potencialidades. 4. Desenvolvimento cognitivo – o aluno como sujeito de seu processo de aprendizagem. Aspectos relacionados ao professor, ao aluno e às práticas pedagógicas. O cotidiano da sala de aula e o universo afetivo e sociocultural da criança. 5. Psicoeducacional – planejamento e execução de compreensão do processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela (professor, aluno, diretor e equipe multiprofissional). 6. Práticas de atendimento psicopedagógico - Aspectos Afetivos, Cognitivos e Sociais Envolvidos no Processo de Ensino-Aprendizagem – construção do conhecimento mediado por afetos e significações sociais. 7. Motivação da aprendizagem – conhecimento e implementação de sistemas motivacionais adequados que incluam a participação direta do professor/aluno e demais integrantes do sistema educacional. 8. Estratégias de aprendizagem – conhecimento sobre o conceito e o desenvolvimento de estratégias de aprendizagem com alunos/ professores/ família, de modo a favorecer o processo de aprendizagem. 9. Etiologia dos problemas de aprendizagem - distúrbios relacionados a escrita, leitura, fala, desenvolvimento da psicomotricidade e comorbidades relacionadas a limitações de desenvolvimento da aprendizagem. 10. Orientação psicopedagógica – observação e exploração de aptidões e outros meios, que contribuam para uma melhor integração do indivíduo como ser biopsicossocial. 11. Avaliação educacional – análise dos planos e práticas educacionais, com a sugestão de implementação de metodologias de ensino que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento. 12. Formas de trabalho psicopedagógicos para solucionar problemas psicoeducacionais – conhecimento sobre processos de aprendizagem, da natureza e causa das diferenças individuais, para ajudar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais. 13. Necessidades especiais na aprendizagem – conhecimento da classificação, características, e orientação de ensino; alternativas de intervenção diagnóstica. 14. Dificuldades de aprendizagem na leitura e na escrita, aspectos neurológicos dos problemas de aprendizagem.

### SEQ. 11 Analista Administrativo

Administração Pública: Administração Pública: Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. Gestão de desempenho. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. Gestão estratégica: planejamento estratégico, tático e operacional. Gestão Ágil. Gestão de pessoas do quadro próprio e terceirizadas. Gestão por Processos. Gestão por Projetos. Gestão de contratos. Gestão da Qualidade: excelência nos serviços públicos. Gestão de Riscos. Lei nº 12.527/2011. Noções do Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública do TCU. Princípios básicos de governança. Proteção de dados pessoais na Administração Pública (LGPD -Lei nº 13.709/2018). Gestão de Pessoas: Modelos de Gestão de Pessoas – Evolução dos modelos de gestão de pessoas. Fatores condicionantes de cada modelo. Gestão Estratégica de Pessoas. Possibilidades e limites da gestão de pessoas como diferencial competitivo para o negócio. Possibilidades e limites da gestão de pessoas no setor público. Gestão por competência. Gestão do desempenho. Gestão de clima e cultura organizacional. Planejamento de RH. Gestão de processos de mudança organizacional: Conceito de mudança. Mudança e inovação organizacional. Dimensões da mudança: estratégia, cultura organizacional, estilos de gestão, processos, estrutura e sistemas de informação. Diagnóstico organizacional. Análise dos ambientes interno e externo. Estratégias para obter sustentação ao processo de mudança. Negócio, missão, visão de futuro, valores. Indicadores de desempenho. Tipos de indicadores. Variáveis componentes dos indicadores. Avaliação da Gestão Pública – Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização. Critérios de avaliação da gestão pública. Liderança. Motivação. Processo decisório e tipos de decisões. Noções de Orçamento Público: Conceitos. Princípios orçamentários. Orçamento-Programa: conceitos e objetivos. Orçamento na Constituição Federal. Proposta orçamentária: elaboração, discussão, votação e aprovação. Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): Do Planejamento; Da Despesa Pública; Da Transparência, Controle e Fiscalização. Noções de Direito Constitucional: Constituição: princípios fundamentais. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia

das normas constitucionais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização do Estado: da organização político-administrativa; da União, dos Estados Federados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios. Da Administração Pública: disposições gerais; dos serviços das repúblicas. Da Organização dos Poderes. Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Do Poder Legislativo: do Congresso Nacional, das atribuições do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Processo Legislativo, da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Conselho Nacional de Justiça: organização e competência; do Superior Tribunal de Justiça; Do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e dos Juízes do Trabalho; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho: organização e competência. Direito Administrativo: Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Lei nº 8.112/1990. Lei nº 9.784/1999. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. Responsabilidade extracontratual do Estado. Lei nº 8.429/1992. Lei nº 11.416/2006. Nova Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 14.133/2021): Conceito, finalidade, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedações, modalidades, procedimentos, anulação e revogação, sanções, sistema de registro de preços. Características do contrato administrativo. Formalização e fiscalização do contrato. Aspectos orçamentários e financeiros da execução do contrato. Sanção administrativa. Equilíbrio econômico-financeiro. Garantia contratual. Alteração do objeto. Prorrogação do prazo de vigência e de execução. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Delegação de serviço público: autorização, permissão e concessão. Bens públicos: regime jurídico, classificação, administração, aquisição e alienação.

### **SEQ. 12 Assistente Social**

A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. O espaço sócio-ocupacional do Serviço Social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social e suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: bolsa família, PETI, etc. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Política Nacional de Assistência Social. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069, de 13 de jul. 1990. - BRASIL. Presidência da República. Estatuto do Idoso. Lei nº 10741, de 1 de out. 2003. - BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília/DF 2009.

### **SEQ. 13 Cirurgião Dentista**

Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. Biossegurança. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo-dentário. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite. Estomatologia:

semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais; atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas; atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias; atendimento de pacientes grávidas. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, frequência e complicações. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. Prevenção: Fluorterapia; toxologia do flúor; fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: farmacologia e terapêutica medicamentosa. Código de Ética Odontológica aprovado pela Resolução CFO-118/2012; Resolução CFO-59/2004 - Código de Processo Ético Odontológico, alterado pela Resolução CFO-201, de 10 de abril de 2019. Bioética. Odontopediatria: práticas preventivas em odontopediatria. Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; materiais restauradores; técnica de restauração a traumática.

#### **SEQ. 14 Enfermeiro**

Ética e Legislação Profissional; Princípio, Código; Lei e Decreto que regulamentam o exercício profissional e os direitos do cliente; Administração das Assistências de Enfermagem; Assistência de Enfermagem nas doenças infectocontagiosas; Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas: cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, renal, musculoesquelético, neurológico e endócrino; atuação do enfermeiro no centro cirúrgico e centro de material e esterilização; atuação do enfermeiro na prevenção e controle de infecção hospitalar; assistência da enfermagem na terceira idade; assistência da enfermagem em saúde mental; saúde coletiva; programa nacional de imunização; política nacional de saúde; indicadores de saúde; vigilância sanitária; saúde ocupacional; programas de saúde; enfermagem na saúde da mulher; enfermagem na saúde da criança; aleitamento materno; aborto legal; atenção básica: saúde da mulher (pré-natal, prevenção de câncer de colo de útero, prevenção de câncer de mama, planejamento familiar; saúde da criança (vigilância nutricional, imunização, assistência às doenças prevalentes na infância); controle da tuberculose; eliminação da hanseníase; controle da hipertensão arterial; controle da diabetes mellitus; saúde bucal. Conhecimento sobre epidemiologia, patologia, diagnóstico e profilaxia da malária, doenças de chagas, leishmaniose, febre amarela e dengue. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/96) e Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS (NOAS/SUS 01/2001).

#### **SEQ. 15 Farmacêutico**

Medicamentos: Anti-inflamatórios. Antibióticos e antimicrobianos. Medicamento para tratamento de hipertensão, diabete, dislipidemias. Antialérgicos, antieméticos, antiúlcera. Saúde mental: Anticonvulsivantes, Hipnoanalgésicos, antidepressivos, antipsicóticos, hipnóticos e sedativos, ansiolíticos e estabilizadores de humor. Controle de qualidade, estabilidade de medicamentos, análise farmacêutica - Formulário Nacional da Farmacopeia Brasileira 2ª edição, 2012. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. Legislação complementar para talidomida: Lei nº 10.651, de 16 de abril de 2003. Resolução – RDC nº 11, de 22 de março de 2011. RDC nº 24, de 12 de abril de 2012. Legislação complementar para retinóides de uso sistêmico: Portaria do Centro de Vigilância Sanitária (CVS) nº 23, de 29 de novembro de 2003. Legislação complementar para lista B2 – psicotrópicos anorexígenos: RDC nº 58, de 05 de setembro de 2007, RDC nº 13, de 26 de março de 2010, RDC nº 25, de 30 de junho de 2010, RDC nº 50, de 25 de setembro de 2014 e RDC nº 133, de 15 de dezembro de 2016. Escrituração eletrônica: RDC 22/2014 – estabelece o SNGPC. Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999 e seu regulamento técnico Resolução – RDC nº 16, de 2 de março de 2007. Medicamento similar: RDC 133 e 134/2003. RDC 17/2007. RDC 58/2014. Práticas: RDC nº 67, de 08 de outubro de 2007 que estabeleceu as boas práticas de manipulação em farmácia magistral. Controle de medicamentos: Resolução-RDC Nº 20, de maio de 2011. Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação. Código de Ética da Profissão.



### SEQ. 16 Médico

Organização do processo de Trabalho na Atenção Básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, Lei 8080/90 e 8142/90. Decreto 7.508/11. Programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. Programa Nacional de Imunização. Pré-Natal de Baixo Risco. Rede Cegonha. Rede de Atenção Básica, Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), Diagnósticos, tratamento e notificações compulsórias. Zika Vírus, Chikungunya. Febre Amarela. Dengue. HPV. Doenças Infecciosas e Parasitárias. A educação em saúde na atenção domiciliar. Sistema de informação da atenção básica e-SUS. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais. Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos. Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia. Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória. Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria. Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica. Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPOC. POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE (LEGISLAÇÃO): Evolução das políticas de saúde no Brasil. Lei 8080/90 do Sistema Único de Saúde (SUS) e 8142/90. Decreto 7.508/11. Princípios, diretrizes, estrutura e organização. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Política Nacional de Humanização (PNH). Legislação básica do SUS. Epidemiologia, história natural, promoção de saúde, prevenção e proteção de doenças da Vigilância em saúde, e recuperação da saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Incidência e prevalência das Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Pacto pela saúde. Sistema de informação em saúde e-SUS. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em saúde e diagnóstico situacional.

### SEQ. 17 Nutricionista

Reforma Sanitária. O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância Sanitária. Indicadores de nível de saúde da população. Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional; Código de Ética e de Conduta do Nutricionista (2018); Programa Nacional de Alimentação Escolar; Legislação Federal e Estadual relacionada à área. Portarias da ANVISA (Portaria CVS-5, de 09/04/2013) NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA: Transição epidemiológica; Transição Nutricional; Perfil Nutricional e Consumo Alimentar da população brasileira; Fatores determinantes do estado nutricional da população; Carências nutricionais de maior prevalência no Brasil; Padrão de morbimortalidade no Brasil; Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção à saúde; Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SAN): Conceito; Vigilância Alimentar e Nutricional; Avaliação Nutricional; Vigilância em saúde. NUTRIÇÃO NOS CICLOS DA VIDA: Critérios para Planejamento e Avaliação de Dietas Normais: Qualitativos, Quantitativos e Grupos de Alimentos; Leis de Alimentação; Cálculo das necessidades Calóricas Basais e Adicionais para Adulto Normal; Conceito de Alimentação e Nutrição; Nutrientes: Definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares; Alimentos funcionais; Alimentação nos Ciclos da Vida (0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto e idoso); Guia Alimentar para a População Brasileira; Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos; Alimentação da Gestante; Alimentação da Nutriz; Aleitamento Materno:

composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento; DIETOTERAPIA: Princípios Básicos; dietoterapia por patologia, nas enfermidades do trato gastrointestinal, obesidade e magreza, estados infecciosos, pós-operatório, anemias, alergias alimentares, doenças renais, cardiovasculares, neuropsíquicas. Criança de baixo peso; desnutrição na infância; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO: Planejamento, Organização, Execução de cardápios, Política de compras, Recebimento, Estocagem e distribuição de insumos, Produção e métodos de conservação de alimentos, Técnicas de higienização da área física, utensílios e equipamentos. Organização de lactários; TÉCNICA DIETÉTICA: Conceito, classificação e características Físico-Químicas dos Alimentos; Condições Sanitárias, Higiénicas e Métodos de Conservação; Critérios para Seleção e Aquisição de Alimentos. Pré-preparo e Preparo de Alimentos, utilização de procedimentos operacionais padronizados. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos.

### **SEQ. 18 Psicólogo**

Psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, especialmente aplicáveis à população estudantil e à população em geral; orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento à pessoas portadoras de deficiências e seus familiares; ações preventivas; psicopatologia geral; interpretação de sinais e sintomas; medicação; procedimentos psicológicos; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, e das políticas, ações e serviços de saúde pública a cargo do Município; Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde pública; ação do psicólogo nas atividades de saúde pública a cargo do Município; conhecimentos do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Abordagens: psicanalítica, cognitivo-comportamental, análise do comportamento, Gestalt, Fenomenologia. Estrutura e funcionamento do aparelho psíquico. Desenvolvimento da personalidade, psicodiagnóstico, entrevista psicológica, serviços de saúde mental. Técnicas e exames psicológicos, fundamentos teóricos dos processos grupais. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições. Psicologia em Recursos Humanos. Código de Ética dos Profissionais da Psicologia. Política Nacional de Humanização - Humaniza SUS.

## ANEXO II-ATRIBUIÇÃO DO CARGO

<b>CARGO:</b> Auxiliar de Consultório Odontológico	<b>Seq.</b> <b>01</b>
<b>REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:</b> Ensino Fundamental Completo + Registro no Conselho Competente.	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Efetuar o controle da agenda de consultas; auxiliar o Cirurgião Dentista na instrumentação junto à cadeira operatória; auxiliar na esterilização do material, na preparação de materiais restauradores, utilizando equipamentos apropriados; realizar outros serviços profiláticos podendo, também realizar outros trabalhos preventivos sob a supervisão do Cirurgião Dentista; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; atender os pacientes e prestar-lhes informações, receber recados e encaminhá-los ao dentista; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	
<b>CARGO:</b> Auxiliar de Serviços Gerais	<b>Seq.</b> <b>02</b>
<b>REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:</b> Alfabetizado	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações dos prédios municipais; realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo alimentos e bebidas, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção do objeto; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	
<b>CARGO:</b> Eletricista	<b>Seq.</b> <b>03</b>
<b>REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:</b> Ensino Fundamental Completo	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica; montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos elétricos e eletrônicos; realizar manutenções preventiva e corretiva nas repartições municipais; instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos; proceder a troca de lâmpadas, colocação de tomadas, interruptores, etc.; realizar medições e testes; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo	
<b>CARGO: MOTORISTA</b>	<b>Seq.</b> <b>04</b>
<b>REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:</b> Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria "D".	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Conduzir veículos de passageiros e cargas; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, verificando diariamente; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; efetuar pequenos reparos de emergência; auxiliar na carga e descarga de volumes do veículo; apanhar os usuários ou esperá-lo sem pontos pré-determinados; preencher formulário de controle de quilometragem dos veículos da frota municipal; realizar viagens; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; transportar doentes, dentro e fora do Município; comunicar ao superior imediato, qualquer irregularidade constatada no veículo sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	

<b>CARGO:</b> Operador de Máquinas	<b>Seq.</b> <b>05</b>
<b>REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:</b> Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria "D".	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Operar máquinas para desenvolver atividades de terraplanagem, aguada, estrada, etc., utilizando os implementos necessários às mesmas; executar pequenos serviços de mecânica e manutenção, bem como reparos de emergência nas máquinas sob a sua responsabilidade; manter a máquina em condições de conservação e funcionamento, verificando diariamente; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; preencher formulário de controle de quilometragem dos tratores da frota municipal; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; comunicar ao superior imediato, qualquer irregularidade constatada na máquina sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	

<b>CARGO:</b> Auxiliar de Enfermagem	<b>Seq.</b> <b>06</b>
<b>REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:</b> Ensino Médio Completo + Registro no Conselho Competente.	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando-os em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; atender a chamados dos doentes para verificar os pedidos e satisfazê-lo ou comunicar ao responsável, queixas, sintomas ou anormalidades observadas; acompanhar ou transportar pacientes ao raio X, laboratórios, sala de cirurgia ou outros locais, utilizando cadeiras de rodas ou maca, para assegurar a realização de exame ou tratamento; auxiliar o médico na realização de exames; executar atividades de apoio como lavagem e preparo de material para esterilização, preparo de cama simples e do enfermo; receber, conferir e arrumar a roupa que chega da lavanderia, participar de campanhas de vacinação; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	

<b>CARGO:</b> Agente Comunitário de Saúde (Áreas 05, 07 e 12)	<b>Seq.</b> <b>07</b>
<b>REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:</b> Ensino Fundamental completo + residir na área da comunidade em que deverá atuar, desde data anterior a publicação do edital do concurso público/processo seletivo	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e socio cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	

<b>CARGO:</b> Professor auxiliar	<b>Seq.</b> <b>08</b>
<b>REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Prestar auxílio aos professores do Ensino Fundamental II, nas classes onde possui alunos com necessidades educacionais especiais (NEE); ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos no calendário escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares de educação Infantil e Creches; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; analisar o conteúdo dos programas do ano escolar e planejar as aulas; , elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia a ser aplicada, cuidar, selecionar, e preparar o material didático pedagógico, participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, participar da avaliação do rendimento escolar, aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos a fixação dos conhecimentos adquiridos. Elaborar, aplicar e corrigir provas e outros exercícios usuais de avaliação; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos que apresentarem	

dificuldades de aprendizado; participar integralmente de reuniões pedagógicas, promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem, participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento, participar de atividades escolares que envolvam a comunidade, escriturar livros de classes e boletins, registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados, fazer anotações no livro de frequência, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem.

<b>CARGO:</b> Professor de ensino fundamental I	<b>Seq.</b> 09
<b>REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos no calendário escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares Ensino Fundamental II de 5º a 8º série e/ou 6º ao 9º ano- e na Educação de Jovens e Adultos, na área em que estiver habilitado, promover o processo de ensino/aprendizagem, planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos, analisar o conteúdo dos programas do ano escolar, planejar as aulas, elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia a ser aplicada, cuidar, selecionar, e preparar o material didático pedagógico, participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, participar da avaliação do rendimento escolar, aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos a fixação dos conhecimentos adquiridos. Elaborar, aplicar e corrigir provas e outros exercícios usuais de avaliação; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos que apresentarem dificuldades de aprendizado; participar integralmente de reuniões pedagógicas, promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem, participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento, participar de atividades escolares que envolvam a comunidade, escriturar livros de classes e boletins, registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados, fazer anotações no livro de frequência, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem.	

<b>CARGO:</b> Psicopedagogo	<b>Seq.</b> 10
<b>REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:</b> curso de graduação em Psicologia ou Pedagogia ou Licenciatura Plena e pós-graduação lato sensu (especialização) em Psicopedagogia.	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Realizar intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo; realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos, métodos, técnicas e instrumentos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; prestar consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; auxiliar professores, coordenadores pedagógicos e gestores a refletir sobre o papel da educação diante das dificuldades de aprendizagem; fomentar interações interpessoais; incentivar os sujeitos da ação educativa a atuarem considerando integralmente as bagagens intelectual e moral; estimular a postura transformadora de toda a comunidade educativa para, de fato, inovar a prática escolar; contextualizando-a; orientar e interagir com o corpo docente no sentido de desenvolver mais o raciocínio do aluno, ajudando-o a aprender a pensar e a estabelecer relações entre os diversos conteúdos trabalhados; reforçar a parceria entre escola e família; orientar o aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio; •incentivar a implementação de projetos que estimulem a autonomia de professores e alunos; auxiliar na formação do aluno para o seu sucesso escolar e também para a vida, por meio de métodos e técnicas capazes de reduzir os índices de fracasso escolar e solucionar problemas do processo educativo; promover a aprendizagem cooperativa, em que cada aluno possa atingir seus objetivos de forma colaborativa, tendo a integração, o grupo, o trabalho em equipe como pressuposto para essa aprendizagem; promover a cooperação entre escola e a família com base nos projetos educativos específicos; colaborar com a formação do professor; participar de equipes multidisciplinares, compartilhando ideias, procedimentos e materiais didáticos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	

<b>CARGO:</b> Analista Administrativo	<b>Seq.</b> 11
<b>REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Elaborar, implementar, coordenar, executar e avaliar ações, planos, programas e projetos junto à administração pública municipal; encaminhar providências e prestar orientação a indivíduos, grupos e à população; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados a cargo do Executivo Municipal; atuar na tributação, fiscalização, arrecadação e cobrança administrativa de impostos, taxas, contribuições de melhoria e demais prestações compulsórias de natureza tributária previstas em lei; gerenciar cadastros, bancos de dados e demais informações da população; orientar o contribuinte na área tributária; elaborar sugestões de aperfeiçoamento da legislação municipal; emitir informações e pareceres técnicos em procedimentos administrativos; executar o planejamento, controle e efetivação de registros e lançamentos relacionados com as atividades mencionadas; gerenciar e acompanhar o desenvolvimento de software que vise dinamizar as atividades da administração municipal; apreciar pedidos de regimes especiais, anistia, moratória, remissão, parcelamento e outros benefícios fiscais, dentre outros definidos em lei; prestar assessoria e a consultoria técnica aos órgãos e entidades da Administração Pública; realizar o acompanhamento das transferências provenientes da participação do Município na arrecadação dos tributos da União e do Estado; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	

<b>CARGO:</b> Assistente Social	<b>Seq.</b> 12
<b>REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:</b> Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro no Conselho competente.	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Elaborar, implementar, coordenar, executar e avaliar políticas sociais, planos, programas e projetos junto à administração pública municipal; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; planejar ações de integração e promoção social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial; promover a integração ou reintegração dos indivíduos à sociedade; cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miséria extrema, visando sanar esta condição; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade no município; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública municipal; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de serviço social; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. (Redação dada pela Lei nº 239 de 05 de dezembro de 2016)	

<b>CARGO:</b> Cirurgião Dentista	<b>Seq.</b> 13
<b>REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:</b> Ensino Superior Completo em Odontologia + Registro no Conselho competente.	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; atender, orientar e executar tratamento odontológico, realizando procedimentos clínicos, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento municipal, com resolubilidade; em parceria com as secretarias municipais, em	

especial com a educação, coordenar e participar de ações coletivas voltadas a orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; elaborar relatórios e laudos técnico sem sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. (Redação dada pela Lei nº 239 de 05 de dezembro de 2016)

<b>CARGO:</b> Enfermeiro	<b>Seq.</b> <b>14</b>
<b>REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:</b> Ensino Superior Completo em Enfermagem + Registro no Conselho competente	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Coletar e interpretar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio sanitários da comunidade do município, através de entrevistas e observações; realizar a diagnose e prognose da situação de saúde da comunidade; planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse municipal; identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc.; manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; fazer a triagem e prestar atendimento nos casos de emergência; providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realizar uma análise dos mesmos, sugerindo melhorias; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar; prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nascido; participar de programas e atividades de educação sanitária visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. (Redação dada pela Lei nº 239 de 05 de dezembro de 2016)	

<b>CARGO:</b> Farmacêutico	<b>Seq.</b> <b>15</b>
<b>REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:</b> Ensino Superior completo em Farmácia + Registro no Conselho competente.	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; instruir sobre medicamentos e correlatos; notificar farmacovigilância; selecionar fornecedores; determinar procedimentos de produção e manipulação dos medicamentos; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa; preparar reagentes, equipamentos e vidraria; orientar coleta, coletar e preparar amostras; eleger método de análise; executar análises; efetuar análise crítica dos resultados; cultivar microrganismos para teste e produção; supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inalação; coordenar e	

executar as atividades de assistência farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família, auxiliando os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços, assegurando a integridade e a intersectorialidade das ações de saúde; promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos; acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos fitoterápicos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais de saúde do município, treinando e capacitação para o cumprimento das atividades referentes à assistência farmacêutica; outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. (Redação dada pela Lei nº 239 de 05 de dezembro de 2016)

<b>CARGO:</b> Médico	<b>Seq.</b> 16
<b>REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:</b> Ensino Superior + Registro no Conselho competente.	
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b></p> <p>Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano; efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; conforme necessidade complementar, encaminhar o paciente para outra especialidade médica e/ou outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; analisar e interpretar resultados de exames diversos, para informar ou confirmar diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; participar da Junta Médica Municipal, conforme designação do superior imediato; atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; participar de programas, ministrar palestras e cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adultos e gestante; prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho e observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com o cargo. (Redação dada pela Lei nº 239 de 05 de dezembro de 2016)</p>	

<b>CARGO:</b> Nutricionista	<b>Seq.</b> 17
<b>REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:</b> Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.	
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b></p> <p>Examinar o estado de nutrição da população; avaliar os fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a comunidade; planejar elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição nas diversas secretarias municipais; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento; realizar assessoria e palestras em nutrição e dietética; prescrever suplementos nutricionais necessários à</p>	



complementação da dieta; atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica; preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição escolar; programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os hábitos alimentares, patologias e deficiências relacionadas à nutrição; zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; participar de programa de treinamento, quando convocado; registrar as despesas referentes às refeições, fazendo anotações em formulário próprio; estimar o custo médio da alimentação servida; participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos; participar de programas de educação nutricional; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. (Redação dada pela Lei nº 239 de 05 de dezembro de 2016)

**CARGO:** Psicólogo

**Seq.**  
**18**

**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:** Ensino Superior + Registro no Conselho competente

**ATRIBUIÇÕES:**

Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo da orientação psicossocial; realizar atendimento psicoterápico; realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, atendimento familiares/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; elaborar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de treinamento e formação de mão-de-obra, visando a otimização de recursos humanos; participar, assessorar, acompanhar e elaborar instrumentos para processo de avaliação pessoal, objetivando subsidiar as decisões, tais como: promoções, movimentação de pessoal, planos de carreira, remuneração, programas de treinamento e desenvolvimento, etc.; participar do processo de desligamento de funcionários, no que se refere a demissão e ao preparo para aposentadoria, visando a elaboração de novos projetos de vida; desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes, desenvolver, com os participantes do trabalho escolar(pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente; desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano para o mercado de trabalho; executar outras tarefas compatíveis coma natureza do cargo. psicomotores e psicopedagógico; acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; participar e elaborar programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobrea adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas a realidade psicossocial do município; participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, em nívelde atenção primária, em instituições como: creches, asilos, sindicatos, associações, entidades religiosas e etc.; atuar junto à equipes multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, hospitais e demais instituições; participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da comunidade; participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde. (Redação dada pela Lei nº 239 de 05 de dezembro de 2016)

### ANEXO III – CRONOGRAMA

Publicação do Edital	08/02/2024
Período de Inscrições	Das 14h do dia <b>14/02</b> até às 23h59min do dia <b>29/02/2024</b>
Período de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrições	14/02 a 16/02/2024
Resultado Preliminar de Isenções de Taxa	19/02/2024
Período de Recursos referente ao indeferimento de Isenções de Taxa	20/02 a 21/02/2024
Resultado Final de Isenções de Taxa	23/02/2024
Período de Solicitação de Atendimento Especial	Das 14h do dia <b>14/02</b> até às 23h59min do dia <b>29/02/2024</b>
Resultado Preliminar de Atendimento Especial	04/03/2024
Período de Recursos referente ao indeferimento de Atendimento Especial	05/03 a 07/03/2024
Resultado Final de Atendimento Especial	11/03/2024
Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas (efetivadas)	11/03/2024
Período de Recursos referente às Inscrições Homologadas	12/03 a 14/03/2024
Publicação dos resultados dos recursos referentes às Inscrições Homologadas	18/03/2024
Resultado Final das Inscrições Homologadas	18/03/2024
Disponibilização do Cartão de Inscrição – Locais de Realização das Provas	22/03/2024
<b>Aplicação das Provas Objetivas: Pela manhã – Nível Fundamental e Superior Pela tarde – Médio</b>	<b>07/04/2024</b>
Divulgação dos Gabaritos e do Caderno de questões da Prova Objetiva	08/04/2024
Prazo de Recurso do Gabarito da Prova Objetiva	09/04 a 11/04/2024
Publicação do Resultado dos Recursos referente aos Gabaritos da Prova Objetiva e Gabarito Oficial.	16/04/2024
Resultado Preliminar da Pontuação da Prova Objetiva	19/04/2024
Período de Recursos referente à Pontuação da Prova Objetiva	22/04 a 24/04/2024
Resultado final da pontuação da Prova Objetiva	29/04/2024
Resultado final do concurso.	29/04/2024
Homologação	